

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

(Edital consolidado após a Retificação nº 002/2026)

Projeto Academia das Águas

Curso de Especialização em Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos
Hídricos (Pós-Graduação *Lato Sensu*)



**Academia
das Águas**

AGEVAP

Resende/RJ, na data da assinatura.



APRESENTAÇÃO

A Academia de Ensino e Extensão da AGEVAP (Academia das Águas) é uma iniciativa da Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), que busca promover o conhecimento, habilidades e competências e intercâmbio de informações com foco principalmente no desenvolvimento profissional e pessoal voltado ao setor de Recursos Hídricos e à sociedade em geral.

O curso de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização intitulado “Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos” é um dos desdobramentos da Academia das Águas, que visa oferecer uma formação especializada, abrangente e inovadora, com foco na sustentabilidade e no uso de tecnologias contemporâneas aplicadas à gestão dos recursos hídricos.

O público-alvo é formado por profissionais de instituições públicas e privadas cujas atribuições estejam diretamente relacionadas ao setor de Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas atendidas pela AGEVAP, na qualidade de Entidade Delegatária ou Equiparada da Função de Agência de Águas.

O curso possui uma carga horária total obrigatória de 360 horas-aula, distribuídas entre atividades teóricas e práticas de campo. Além disso, os participantes deverão realizar entregas ao longo do projeto, contribuindo para a consolidação dos conhecimentos adquiridos.

Para viabilizar a implementação, a AGEVAP selecionará, por meio deste Edital de Chamamento Público, uma Instituição credenciada junto ao Conselho Nacional de Educação (CNE), para educação a distância, que será responsável pela coordenação e operacionalização do curso.

Por meio desta iniciativa, a AGEVAP reafirma seu compromisso com a formação de excelência e com a busca de soluções inovadoras para os desafios contemporâneos no campo da gestão hídrica.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	CONTEXTUALIZAÇÃO	6
2.1.	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP.....	6
2.2.	Estrutura do Curso de Especialização em Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos	9
2.2.1.	Objetivo Geral	10
2.2.2.	Objetivos Específicos	10
2.2.3.	Público-alvo	11
2.2.4.	Critérios de seleção.....	11
2.2.5.	População beneficiada.....	11
2.2.6.	Matriz curricular.....	12
2.2.7.	Metodologia de ensino.....	15
2.2.8.	Corpo docente	18
2.2.9.	Indicadores	18
2.2.10.	Estratégias de sustentabilidade	18
2.2.11.	Legislação aplicável	19
3.	JUSTIFICATIVA	21
4.	OBJETO.....	22
5.	RECURSOS FINANCEIROS	22
6.	PARTICIPAÇÃO.....	22
7.	INSCRIÇÃO	23
8.	ABORDAGEM DA PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	24
9.	SELEÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS..	29



10. HABILITAÇÃO	29
11. HIERARQUIZAÇÃO.....	31
12. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO	32
13. NOTA FINAL	32
14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	33
15. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE TOMADORES	33
16. CONTRATO DE REPASSE.....	34
17. RESULTADOS	34
18. CRONOGRAMA.....	35
19. RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO	35
20. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO	36
21. REVOCAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	36
22. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	36
23. DESISTÊNCIA	36
24. DISPOSIÇÕES GERAIS	37



1. INTRODUÇÃO

A gestão eficiente dos recursos hídricos no Brasil é uma demanda necessária diante dos desafios ambientais e sociais que o país enfrenta. Com vastos sistemas fluviais e uma rica diversidade hidrográfica, o Brasil possui uma abundância relativa de água, contudo, a distribuição desigual, aliada a eventos climáticos extremos, coloca em evidência a necessidade urgente de aprimorar a administração e preservação desses recursos a fim de mitigar os riscos ambientais para gerações futuras.

A complexidade das questões relacionadas aos recursos hídricos demanda um olhar interdisciplinar, integrando conhecimentos técnico-científicos, gestão sustentável e inovação. A formação especializada em recursos hídricos surge como um catalisador fundamental para enfrentar esses desafios de maneira eficaz.

A promoção de uma visão abrangente e especializada sobre os fundamentos da gestão hídrica oferece aos profissionais as ferramentas necessárias para implementar estratégias inovadoras e sustentáveis. Isso envolve desde a identificação e avaliação de fontes hídricas até a adoção de tecnologias avançadas de monitoramento e preservação. O desenvolvimento profissional contínuo é fundamental para a formação de especialistas preparados para enfrentar os desafios e a complexidade da gestão dos recursos hídricos no contexto brasileiro.

A busca por soluções que assegurem a disponibilidade e a qualidade da água, aliada à promoção da equidade no acesso, se torna uma medida essencial para alcançar os objetivos de preservação da vida humana e de segurança da manutenção da vida social. Capacitar profissionais que atuam nesse campo é um investimento estratégico para a construção de um futuro sustentável através da transferência de conhecimento.

A otimização da gestão ambientalmente responsável dos recursos hídricos contribui significativamente para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Brasil. Este é o desafio que a AGEVAP se propõe a abordar e superar por meio da formação continuada, promovendo o conhecimento tecnológico inovador através de atividades técnicas e práticas para os profissionais do setor hídrico e ambiental.



2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, uma Controladoria e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas, voluntárias, eleitas pela Assembleia Geral. A Figura 01 apresenta o organograma da AGEVAP.

Figura 01 – Organograma AGEVAP.



A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani



(localizadas no estado de Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada no estado de São Paulo). A Agência possui ainda 02 (duas) filiais localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE) e Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE).

Atualmente, a AGEVAP (matriz e filiais) possui 10 (dez) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 25 (vinte e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

No Quadro 01, a seguir, são apresentados os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Quadro 01 – Contratos de Gestão.

Contrato de Gestão	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
ANA 036/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CEIVAP	Resolução nº 245/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/06/2036
INEA 067/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 285/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2027
INEA 068/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Guandu; Baía da Ilha Grande	Resolução nº 294/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
INEA 069/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 295/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030



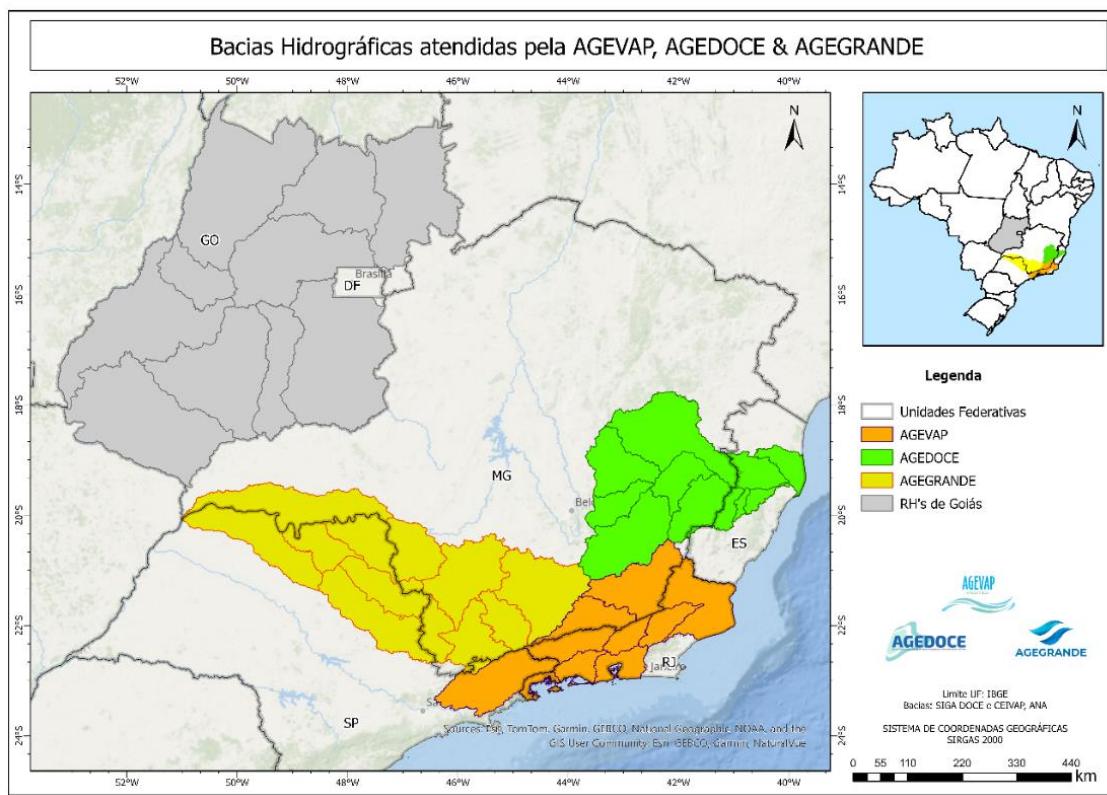
Contrato de Gestão	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
IGAM PS1 007/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 612/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
IGAM PS2 008/2024	14/11/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 613/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2026
ANA 035/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 244/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2035
IGAM DO1 a DO6 002/2025	29/12/2025	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 652/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2035
ANA 008/2025	17/06//2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Rio Grande	Resolução nº 240/2024 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2030
IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande, Entorno do Reservatório de Furnas, Rio Verde, Sapucaí, Rios Mogi-Guaçu e Pardo, Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande, Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação CERH-MG nº 580/ 2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	04/04/2034



Além desses 10 (dez) Contratos de Gestão celebrados com Órgãos Gestores Federais e Estaduais, em 19 de setembro de 2025, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO), para atuação como Gestora Operacional e Financeira dos Fundos de Compensação Ambiental (FCA), do Fundo de Conversão de Multas (FCM) e do Fundo de Recursos Hídricos (FRH) do Estado de Goiás.

A Figura 02 mostra o mapa com o território abrangido pela Associação.

Figura 02 – Território abrangido pela AGEVAP e suas filiais.



Ao todo, a Associação atualmente atende a uma área de 644 mil (seiscentos e quarenta e quatro mil) quilômetros quadrados, que correspondem a 1.222 (mil, duzentos e vinte e dois) municípios, aproximadamente 22% do total no território brasileiro.

2.2. Estrutura do Curso de Especialização em Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos

O primeiro curso a ser ofertado no âmbito da Academia das Águas será a pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em "Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos", tendo como propósito prover uma formação especializada e abrangente com caráter sustentável e inovador sobre as tecnologias contemporâneas na gestão de bacias hidrográficas.

O curso visa prover tanto conhecimentos teóricos quanto práticos, estimulando o desenvolvimento de habilidades técnicas específicas e o fomento da aplicação prática dos conceitos por meio de atividades de campo e estudos de caso, bem como o incentivo à produção de conhecimento mediante a elaboração de monografias.

2.2.1. Objetivo Geral

Promover a formação de profissionais do Sistema de Recursos Hídricos quanto às novas tecnologias e tendências inovadoras, por meio de treinamentos teóricos e práticos, com foco no desenvolvimento de competências individuais e coletivas.

2.2.2. Objetivos Específicos

- I Facilitar a aquisição e desenvolvimento de competências profissionais e pessoais;
- II Disseminar conhecimentos alinhados às demandas do mercado de trabalho;
- III Transmitir os valores organizacionais;
- IV Estimular a colaboração e o compartilhamento de informações e conhecimentos, com ênfase na democratização da informação;
- V Incentivar os processos contínuos de aprendizagem e aplicação dos conhecimentos adquiridos;
- VI Fomentar o pensamento crítico e ético;
- VII Desenvolver uma cultura de compartilhamento da responsabilidade pela formação continuada e valorização do contínuo desenvolvimento;



- VIII Priorizar meios acessíveis de aprendizagem;
- IX Promover a solidariedade e integração entre os participantes;
- X Buscar técnicas e metodologias inovadoras de ensino e aprendizagem;
- XI Considerar as demandas e necessidades dos participantes; e
- XII Estabelecer parcerias com entidades congêneres.

2.2.3. Público-alvo

O público-alvo será composto por profissionais de instituições públicas e privadas atuantes nas bacias hidrográficas abrangidas pelas AGEVAP e suas filiais AGEDOCE e AGEGRANDE, no Estado de Minas Gerais.

2.2.4. Critérios de seleção

O curso será ofertado para um mínimo de 60 (sessenta) e um máximo de 80 (oitenta) participantes, com vagas distribuídas conforme critérios definidos em conjunto com os Comitês de Bacia Hidrográfica.

Poderão se inscrever candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

O processo de seleção dos participantes será realizado com base na manifestação de interesse dos inscritos, na análise curricular e no anteprojeto apresentado por cada candidato, considerando também a indicação feita pelos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica. Além disso, serão reservadas cinco vagas para empregados da AGEVAP.

Terão prioridade aqueles com formação e/ou atuação na área de recursos hídricos ou em áreas correlatas, de modo a assegurar a convergência entre os perfis selecionados e os objetivos técnicos e estratégicos do curso. A seleção final dos candidatos ficará sob responsabilidade conjunta da AGEVAP e da Instituição selecionada.

2.2.5. População beneficiada



O curso beneficiará diretamente os profissionais que participarem da formação, oriundos de instituições públicas e privadas que integram o Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, incluindo Comitês de Bacias Hidrográficas, Entidades Delegatárias, Órgãos Gestores, entre outros.

Indiretamente, espera-se que a população atendida por essas instituições, nas respectivas áreas de atuação, também seja beneficiada, em virtude da atuação de profissionais mais qualificados e preparados para enfrentar os desafios da gestão hídrica.

2.2.6. Matriz curricular

O projeto pedagógico do curso prevê uma carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, distribuídas em 09 (nove) disciplinas, com duração estimada de 3 (três) semestres. A formação contempla atividades teóricas, práticas de campo e a elaboração de um projeto de conclusão de curso.

Ao todo, estão previstas nove disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso. São elas:

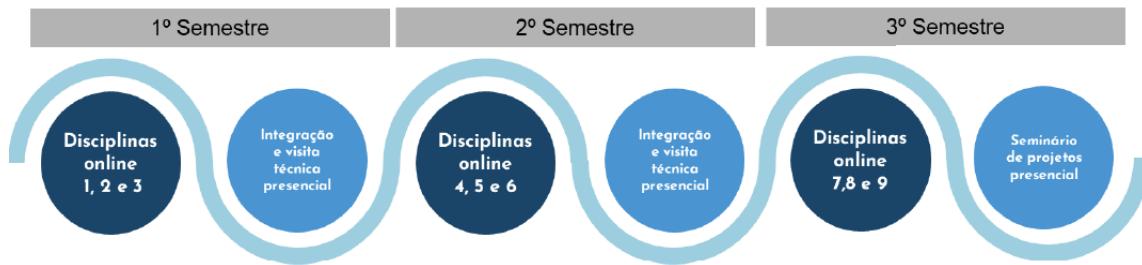
- Disciplina 1: Fundamentos de inovação em recursos hídricos;
- Disciplina 2: Avaliação e gestão de recursos hídricos;
- Disciplina 3: Saneamento ambiental;
- Disciplina 4: Soluções baseadas na natureza;
- Disciplina 5: Gestão da demanda hídrica;
- Disciplina 6: Gestão de riscos e eventos externos;
- Disciplina 7: Sustentabilidade, educação e comunicação;
- Disciplina 8: Empreendedorismo e novos negócios;
- Disciplina 9: Pesquisa e projetos em recursos hídricos.



Ao final de cada semestre, é proposta uma prática de integração presencial. Nos dois primeiros semestres, estão previstas visitas técnicas em áreas de interesse do curso, como empresas, indústrias ou locais com intervenções associadas à gestão de recursos hídricos.

No final do terceiro semestre, a proposta é a realização de um seminário no qual os alunos possam trocar experiências e desenvolver seus projetos de conclusão de curso, além de contar com a presença de docentes e especialistas para uma ampla discussão sobre os principais temas trabalhados ao longo do curso. A Figura 03 a seguir ilustra essas etapas.

Figura 03 – Estrutura do curso de pós-graduação da Academia das Águas.



Fonte: Elaboração própria (2025).

O Anexo I deste Edital de Chamamento traz o detalhamento da matriz curricular com a descrição do conteúdo programático. O Quadro 02 apresenta as disciplinas com seus respectivos tópicos e cargas horárias.

Quadro 02 – Matriz Curricular.

Disciplinas	Tópicos	Carga Horária (h-a)
Disciplina 1 - Fundamentos em Recursos Hídricos e Inovação	Planejamento ambiental e de recursos hídricos	12
	Governança da água	8
	Economia da água	8
	Princípios de inovação aplicada a recursos hídricos	12
	Total	40
Disciplina 2 - Avaliação e Gestão de Recursos Hídricos	Qualidade ambiental e enquadramento de corpos d'água	12
	Avaliação de impactos ambientais e outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos	12



Disciplinas	Tópicos	Carga Horária (h-a)
	Sistema de informações geográficas, sensoriamento remoto e uso de drones para gestão de recursos hídricos	8
	Blockchain e sistemas distribuídos para monitoramento ambiental	8
	Total	40
Disciplina 3 - Saneamento Ambiental	Novas tecnologias no abastecimento de água potável	12
	Novas tecnologias nos sistemas de esgotamento sanitário	12
	Manejo e disposição de resíduos sólidos	12
	Áreas contaminadas	4
	Total	40
1ª Encontro de Integração	Práticas integrativas	4
	Visitas técnicas	8
	Total	12
Carga horária total do 1º semestre		132
Disciplina 4 - Soluções Baseadas na Natureza	Soluções baseadas na natureza e proteção de mananciais	12
	Tecnologias para o controle de processos erosivos	8
	Restauração de matas ciliares e revitalização de rios urbanos	8
	SbN aplicadas a drenagem e manejo sustentável de águas pluviais	12
	Total	40
Disciplina 5 - Gestão da Demanda Hídrica	Tratamento e reuso de águas pluviais	12
	Combate a perdas em sistemas de abastecimento	12
	Robótica e automação na conservação de recursos hídricos	8
	Inteligência artificial na gestão de recursos hídricos	8
	Total	40
Disciplina 6 - Gestão de riscos e eventos externos	Introdução à gestão de riscos	8
	Crises e Plano de Contingência	8
	Tecnologias emergentes em gestão de riscos	12
	Gestão de risco em barragens e reservatórios	12
	Total	40
2ª Encontro de Integração	Práticas integrativas	4
	Visitas técnicas	8



Disciplinas	Tópicos	Carga Horária (h-a)
	Total	12
	Carga horária total do 2º semestre	132
Disciplina 7 - Sustentabilidade, educação e Comunicação	Desenvolvimento sustentável e inovação social	8
	Projetos de educação ambiental e sustentabilidade	12
	Estratégias de inovação e marketing digital ambiental	8
	ESG e gestão de recursos hídricos	12
	Total	40
Disciplina 8 - Empreendedorismo e novos negócios	Empreendedorismo e startups ambientais	12
	BIM e Projetos em Recursos Hídricos	8
	Inovação em políticas públicas e sandbox	8
	Total	28
Disciplina 9: Pesquisas e projetos em recursos hídricos	Metodologia científica	4
	Fomento à inovação e captação de recursos	8
	Seminário de projetos inovadores em recursos hídricos	16
	Total	28
	Carga horária total do 3º semestre	96
	Carga horária total de hora-aula do curso	360
	Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (estimativa)	120
	Total	480

Fonte: Elaboração própria (2025).

2.2.7. Metodologia de ensino

As disciplinas serão ministradas de forma remota e síncrona, por meio de plataforma de ensino especializada. As aulas ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras, das 8:00 às 17:00. As aulas serão gravadas e poderão ser consultadas pelos alunos posteriormente, porém, haverá em todas as aulas controle de presença. Para a aprovação, o aluno deverá ter presença em, no mínimo, 75% da carga horária de cada disciplina.



Durante as aulas online, o docente apresentará o conteúdo da disciplina, bem como promoverá debates e discussões sobre os temas entre os discentes. Deverão ainda ser utilizadas ferramentas de interação digitais que colaborem com o engajamento dos discentes e facilitem o processo de aprendizagem.

O docente titular da disciplina contará com apoio de um docente auxiliar que atuará como tutor da disciplina, auxiliando os alunos no processo de aprendizagem, oferecendo suporte, orientação e acompanhamento.

Deverá ser realizada a avaliação de aprendizagem de cada uma das disciplinas. A forma de avaliação poderá ser definida pelo docente de cada disciplina, sendo possível realizar essa avaliação por meio de atividades desenvolvidas no seu decorrer, bem como por meio de provas ou trabalhos a serem entregues ao seu final. O desenvolvimento das atividades poderá ser feito de forma coletiva, a critério do docente, desde que consiga avaliar a participação e o desempenho de todos os integrantes do grupo.

Ao final do primeiro semestre, deverá ser realizado o primeiro encontro de integração do curso com carga horária total prevista de 12 (doze) horas, sendo 4 (quatro) horas no primeiro dia e 8 (oito) horas no segundo dia. O encontro ocorrerá em um dos municípios das bacias hidrográficas integrantes do projeto que possuam instalações ou projetos relacionados às disciplinas ministradas ao longo do primeiro semestre.

No primeiro dia desse encontro, os discentes serão reunidos em auditório para revisão e discussão sobre os conteúdos das disciplinas ministradas. Serão ainda apresentadas as principais informações das visitas técnicas previstas para o segundo dia, o que facilitará a apropriação de conhecimento pelos alunos. Adicionalmente, esse encontro deve propiciar aos participantes diálogos e trocas profissionais. No segundo dia desse encontro, ocorrerão as visitas técnicas com objetivo de agregar conhecimento prático ao processo de aprendizagem.

Ao final do segundo semestre, deverá ocorrer o segundo encontro com carga horária prevista de 12 horas e proposta similar ao do primeiro encontro, porém



com foco no conteúdo a ser desenvolvido nas disciplinas deste semestre.

No terceiro semestre, a Disciplina 9 ocorrerá de forma híbrida. Inicialmente, os conteúdos referentes à metodologia de pesquisa serão ministrados de forma remota. Posteriormente, será realizado um seminário de desenvolvimento de projetos de forma presencial. O objetivo desse seminário é promover atividades e dinâmicas que auxiliem os participantes no desenvolvimento de seus projetos de conclusão de curso, funcionando como uma prévia da apresentação desses trabalhos.

Será incentivada a elaboração de projetos baseados em problemas reais das instituições e áreas de atuação dos participantes, buscando apresentar soluções viáveis de implementação. Para tanto, o seminário contará com a colaboração dos docentes do curso, que orientarão esses trabalhos, bem como de profissionais e especialistas capazes de contribuir para seu aperfeiçoamento.

Após o seminário, os alunos deverão desenvolver e apresentar, em até 3 (três meses), seus projetos de conclusão de curso. Esse desenvolvimento deverá ser acompanhado pelo docente orientador com apoio do docente auxiliar. Os projetos poderão ser realizados em duplas.

Durante o curso, poderá ser avaliada a realização de uma viagem técnica internacional, como atividade complementar de caráter acadêmico, cuja definição ocorrerá ao longo da execução do curso. A eventual realização dessa atividade ficará condicionada à análise de viabilidade técnica, orçamentária, institucional e logística, bem como à sua aderência aos objetivos pedagógicos da formação.

Caso venha a ser implementada, a viagem não constituirá requisito para a integralização do curso, sendo seus termos, condições e critérios de participação definidos em momento oportuno, em consonância com a instituição de ensino selecionada e a AGEVAP.



2.2.8. Corpo docente

O corpo docente da Academia das Águas será composto, preferencialmente, por profissionais que atuam na AGEVAP, detentores, no mínimo, de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, sendo dada preferência àqueles que possuam titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu* e experiência comprovada em docência.

A indicação nominal dos profissionais da AGEVAP que eventualmente venham a compor o corpo docente será formalizada oportunamente pela Associação, em momento posterior à seleção da instituição parceira, observados os requisitos acadêmicos estabelecidos neste Edital.

Complementarmente, a Instituição Selecionada deverá indicar e disponibilizar corpo docente suplementar, devidamente qualificado e compatível com as exigências acadêmicas do curso, de modo a assegurar a integralidade da matriz curricular, a diversidade de expertises necessárias e o atendimento às normas educacionais aplicáveis.

2.2.9. Indicadores

Os indicadores têm como objetivo mensurar aspectos quantitativos e qualitativos do curso. Esse conjunto de indicadores é fundamental para compreender o perfil do público interessado, além de subsidiar o aperfeiçoamento de futuras edições, com base na demanda observada e nas características dos participantes. O Anexo III apresenta o Quadro de acompanhamento dos indicadores.

2.2.10. Estratégias de sustentabilidade

O curso de Especialização em “Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos” (Pós-Graduação *Lato Sensu*), promovido pela Academia das Águas, está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando a importância da formação profissional como instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável em múltiplas dimensões.



Em primeiro lugar, o curso contribui diretamente para o ODS 4 – Educação de Qualidade, ao ampliar o acesso à formação continuada e especializada. Ao promover a atualização de competências técnicas e a ampliação do repertório teórico-prático dos participantes, fortalece-se a aprendizagem ao longo da vida e o desenvolvimento pessoal e profissional.

A iniciativa também está relacionada ao ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, na medida em que a qualificação de profissionais favorece o aumento da produtividade, a geração de soluções inovadoras e a valorização do trabalho técnico especializado, contribuindo para economias mais resilientes e inclusivas.

A ênfase na aplicação de tecnologias contemporâneas e na promoção da inovação está alinhada ao ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, ao reconhecer que o avanço tecnológico e a formação de capital humano são pilares para a sustentabilidade dos sistemas produtivos e da infraestrutura voltada à gestão dos recursos naturais.

Adicionalmente, a proposta do curso reforça o ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação, ao incentivar a articulação entre diferentes setores – governos, instituições de ensino, comitês de bacia, entidades públicas e privadas – em torno de um objetivo comum: a qualificação profissional como estratégia para a sustentabilidade e a boa governança dos recursos hídricos.

Dessa forma, a formação profissional proposta pelo curso configura-se como um vetor estratégico para o cumprimento da Agenda 2030, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, sustentável e preparada para enfrentar os desafios da gestão hídrica no século XXI.

2.2.11. Legislação aplicável

Legislação Federal

2.3. <https://agevap.freshdesk.com/support/login> Lei nº 13.019/2014 – Institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (MROSC).



- Decreto nº 8.726/2016 – Regulamenta a Lei nº 13.019/2014, detalhando critérios de habilitação, prazos e conteúdo mínimo dos editais de chamamento público.
- Lei nº 14.133/2021 – Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei nº 9.394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB).
- Resolução CNE/CES nº 01/2018 – Estabelece diretrizes e normas para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização.
- Decreto nº 12.456/2025 – Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de ensino superior e altera o Decreto nº 9.235/2017.
- Resolução ANA nº 122/2019 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração, a celebração e a execução de contratos de gestão com entidades equiparadas a Agências de Água, no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Legislação Estadual (Minas Gerais)

- Decreto nº 49.023/2025 – Regulamenta a equiparação de entidades à Agência de Bacia Hidrográfica e a celebração de contrato de gestão entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e entidade equiparada, e dá outras providências.
- Portaria IGAM nº 41/2022 - Estabelece os procedimentos e as normas para a modalidade de chamamento público para financiamento não reembolsável de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos.
- Lei nº 13.199/1999 – Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



3. JUSTIFICATIVA

É perceptível nos últimos tempos que o mundo globalizado tem mudado a uma taxa cada vez mais alta, trazendo consigo demandas sociais mais urgentes e complexas, forçando as organizações a se adaptarem a um cenário extremamente competitivo que deseja cada vez mais por flexibilidade, velocidade e inovação, a fim de aumentar a assertividade no desenvolvimento de novos negócios (LARUCCIA, 2011; KRAEMER, 2004).

Em uma organização, o principal patrimônio são os seus colaboradores que trabalham de forma estruturada e ordenada transformando os interesses coletivos em desafios pessoais, e através deles alcançar os objetivos da organização. Assim, partindo deste preceito e da necessidade de se estabelecer no mercado, é compreensível que as organizações estejam em busca constante de profissionais que consigam atender às demandas de forma mais eficiente possível e que estejam alinhados com a cultura organizacional, garantindo, assim, maior competitividade para a organização (CHIAVENATO, 2005; CASTRO e EBOLI, 2013).

Porém, raramente os candidatos disponíveis no mercado estão totalmente alinhados com o perfil do negócio ou já apresentam seus talentos e potencialidades plenamente desenvolvidos (CASTRO e EBOLI, 2013).

Logo, dentro dessas conceituações, apresenta um conjunto de possibilidades de desenvolvimento humano e oportuniza um processo contínuo, crescente e acumulativo de aprendizagem individual e coletiva (LARUCCIA, 2011).

A concepção deste projeto baseia-se na necessidade de capacitar profissionais para o enfrentamento dos crescentes desafios relacionados à gestão dos recursos hídricos, especialmente diante do contexto de escassez hídrica, mudanças climáticas e da demanda por soluções sustentáveis.

Além disso, o projeto atende à demanda por qualificação técnica continuada dos profissionais que integram a AGEVAP e os Comitês de Bacias Hidrográficas por ela atendidos. Esses profissionais desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, cuja efetividade depende da capacidade



técnica e da atuação articulada entre diferentes setores e instituições.

A crescente complexidade dos processos de gestão das águas, que envolvem planejamento, monitoramento, regulação, mobilização social e articulação institucional, impõe a necessidade de formações especializadas, atualizadas e alinhadas às transformações tecnológicas e aos princípios da gestão integrada e participativa.

Nesse sentido, o curso de pós-graduação propõe-se como uma iniciativa estruturante para o fortalecimento da governança hídrica, ao promover o aprimoramento técnico-científico e estimular a reflexão crítica e prática sobre os desafios e soluções no campo da gestão de recursos hídricos.

4. OBJETO

4.1. Selecionar instituição especializada para a coordenação e aplicação do curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização intitulado de "Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos".

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros destinados à execução deste projeto são provenientes dos planos orçamentários dos Comitês de Bacias Hidrográficas participantes, conforme deliberações aprovadas no âmbito de cada instância colegiada.

5.2. A AGEVAP contratará instituição financeira para atuar como agente financeiro da parceria, responsável pela operacionalização da gestão e movimentação dos recursos financeiros, nos termos do art. 71 do Decreto Estadual nº 49.023/2025, do Estado de Minas Gerais.

5.3. O valor máximo a ser destinado ao presente edital será de R\$ 796.886,25 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

6. PARTICIPAÇÃO



- 6.1.** Poderão participar deste Edital de Chamamento Instituições de Educação Superior (IES), escolas de governo e instituições que ofertam exclusivamente cursos ou programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), situadas no território abrangido pelas Bacias Hidrográficas atendidas pela AGEVAP.
- 6.2.** Fica vedada a celebração de Contrato de Repasse pela AGEVAP com pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 73 do Decreto Estadual nº 49.023/2025, do Estado de Minas Gerais:
 - I – inadimplentes com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
 - II – inadimplentes com a Administração Pública do Poder Executivo estadual;
 - III – inadimplentes com a entidade equiparada;
 - IV – inadimplentes em relação a financiamentos; e
 - V – irregulares no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC).

7. INSCRIÇÃO

- 7.1.** As instituições de ensino interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar manifestação formal de interesse, por meio de ofício assinado por seu representante legal, dirigido à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, conforme modelo do ANEXO I, devendo o ofício e os demais documentos que compõem a proposta serem encaminhados para o e-mail protocolo@agevap.org.br, com o assunto “Edital nº 001/2026 – Projeto Academia das Águas”.
- 7.2.** As instituições de ensino interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar, obrigatoriamente, uma Proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) detalhado, que demonstre sua capacidade institucional, acadêmica e operacional para a coordenação e aplicação do curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização em “Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos”.



A proposta técnica deverá contemplar os elementos descritos na seção 2 deste edital, evidenciando o alinhamento da metodologia de ensino, do corpo docente, da infraestrutura tecnológica e das estratégias de gestão pedagógica com os objetivos e diretrizes estabelecidos para o curso, além de explicitar o cronograma de execução e os mecanismos de acompanhamento e avaliação da formação.

- 7.3.** Além do ofício de manifestação de interesse e da proposta técnica detalhada, a instituição deverá apresentar, na forma e no prazo previstos neste Edital, a documentação exigida na seção 10.
- 7.4.** A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, bem como o compromisso com a execução da proposta nos termos previstos, caso selecionada.

8. ABORDAGEM DA PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

As propostas apresentadas pelas instituições proponentes deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

8.1. Apresentação Institucional

- a. Breve histórico da instituição proponente, destacando sua missão, área de atuação e experiência na oferta de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*;
- b. Informações sobre o credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) para atuação na modalidade a distância;
- c. Relato de experiências anteriores relevantes, especialmente na área de recursos hídricos, meio ambiente, inovação, sustentabilidade e educação a distância.

8.2. Proposta Acadêmico-Pedagógica



- a. Descrição da metodologia de ensino a ser adotada, com ênfase em abordagens ativas, inovadoras e voltadas à construção de competências;
- b. Estratégias de interação com os discentes, mediação pedagógica, uso de tecnologias educacionais e mecanismos de acompanhamento da aprendizagem;
- c. Proposta de avaliação das disciplinas e do curso como um todo, com base em critérios objetivos e instrumentos compatíveis com a carga horária e os conteúdos;
- d. Indicação da estratégia de acompanhamento e orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

8.3. Plano de Coordenação e Gestão do Curso

- a. Descrição da equipe responsável pela coordenação acadêmica e administrativa do curso, com identificação do(a) coordenador(a) geral, perfil profissional e atribuições;
- b. Indicação de quadro alternativo de docentes titulares e auxiliares, com breve resumo de suas qualificações acadêmicas e experiência profissional para eventual apoio ou suplementação da equipe indicada pela AGEVAP;
- c. Estratégias de comunicação e articulação com a coordenação geral da Academia das Águas e com os Comitês de Bacia Hidrográfica envolvidos.

8.4. Organização Didático-Pedagógica

- a. Cronograma detalhado de execução do curso, considerando a carga horária total, o calendário de aulas síncronas, os encontros presenciais e o seminário final;



- b. Proposta de uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), especificando suas funcionalidades, requisitos técnicos, recursos de acessibilidade e mecanismos de suporte técnico;
- c. Estratégia para gravação, disponibilização e arquivamento das aulas, com controle de presença e acesso posterior pelos alunos.

8.5. Infraestrutura e Recursos Disponibilizados

- a. Descrição da infraestrutura tecnológica da instituição, incluindo as ferramentas digitais e os sistemas de gestão acadêmica a serem utilizados no curso;
- b. Recursos humanos e logísticos a serem mobilizados para a organização dos encontros presenciais de integração e do seminário final de apresentação dos projetos de conclusão.

8.6. Estratégias para Visitas Técnicas e Seminário Final

A proposta deverá apresentar as estratégias previstas para a organização e execução das visitas técnicas presenciais, previstas ao final do primeiro e do segundo semestre do curso, bem como do seminário final, a ser realizado no último semestre. Deverão ser descritos os critérios para seleção dos locais visitados, a logística de deslocamento, as atividades pedagógicas associadas e os objetivos de aprendizagem vinculados a cada etapa.

A instituição proponente deverá considerar a possibilidade de inclusão futura de uma viagem internacional de caráter técnico-científico, a ser realizada na Alemanha, como atividade complementar ao curso, a ser oportunamente avaliada e definida.

Eventual inclusão dessa atividade deverá estar articulada aos temas abordados ao longo da formação, podendo a instituição, quando solicitada, apresentar proposta preliminar contendo justificativa pedagógica, diretrizes gerais de organização e estratégias de integração à matriz pedagógica do curso.



8.7. Proposta Orçamentária

A proposta orçamentária deverá ser apresentada de forma detalhada, compatível com o escopo técnico e pedagógico do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em “Inovação e Tecnologia Aplicadas à Gestão de Recursos Hídricos”, considerando todas as atividades previstas, a carga horária total e o número estimado de participantes.

Deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Custos com equipe técnica e corpo docente
 - Coordenação acadêmica e administrativa do curso;
 - Docentes titulares e docentes auxiliares (tutores);
 - Suporte pedagógico, secretaria acadêmica e atendimento ao aluno.
- b. Custos operacionais e administrativos
 - Licenciamento ou uso de plataforma digital de ensino (Ambiente Virtual de Aprendizagem);
 - Produção de materiais didáticos e conteúdos digitais;
 - Suporte técnico à plataforma e aos usuários;
 - Comunicação institucional e apoio à divulgação interna do curso.
- c. Organização dos encontros presenciais de integração
 - Apoio logístico, locação de espaços, equipamentos, material de apoio e pessoal de suporte;
 - Despesas com alimentação, transporte terrestre e demais itens relacionados à realização dos encontros.



- d. Organização do seminário final de apresentação dos projetos de conclusão de curso
 - Logística do evento, incluindo estrutura física, equipamentos, materiais de apoio, equipe de apoio técnico e acadêmico.
- e. Organização da provável viagem internacional à Alemanha

Para fins de planejamento, a instituição poderá apresentar, de forma segregada, estimativa de custos relacionada à eventual realização da viagem internacional, a qual não será considerada para efeito de julgamento, contratação ou pagamento no âmbito desta contratação inicial, ficando sua eventual execução condicionada à análise posterior de viabilidade técnica, orçamentária e institucional.

- f. Encargos e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços

A proposta orçamentária deverá ser apresentada em valores totais e discriminados por item, acompanhada de memória de cálculo, em moeda corrente nacional (R\$), considerando todos os encargos legais e operacionais, sem possibilidade de reajuste durante a execução do contrato. Será exigida a compatibilidade entre a proposta técnica e os valores apresentados, sendo vedada a apresentação de propostas genéricas ou com itens não justificados.

8.8. Sustentabilidade e Alinhamento Estratégico

- a. Descrição das ações propostas para garantir a sustentabilidade pedagógica, técnica e institucional do curso;
- b. Demonstração de alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos.

8.9. Plano de Monitoramento e Avaliação



- a. Proposta de acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho do curso, conforme previsto no Anexo III deste Edital;
- b. Estratégias para a sistematização das informações, produção de relatórios e apresentação de resultados parciais e finais à coordenação da Academia das Águas.

9. SELEÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As instituições inscritas neste Edital de Chamamento Público passarão pelas seguintes etapas:

- a. Habilitação (Fase eliminatória);
- b. Hierarquização (Fase classificatória).

10. HABILITAÇÃO

10.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste Edital de Chamamento.

10.2. Para fins de habilitação, a instituição proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Comprovação de Credenciamento Institucional junto ao MEC para oferta de cursos na modalidade a distância, por meio de cópia da Portaria de Credenciamento EaD publicada no Diário Oficial da União, ou consulta pública impressa e autenticada do sistema e-MEC, contendo: (i) nome da instituição; (ii) número e data da portaria; (iii) situação “ativa” no sistema; (iii) abrangência (EaD).
- b. Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;



- e. Certidão negativa de dívida ativa federal e/ou estadual, quando couber;
- f. Prova de regularidade relativa a Fundos de Garantia por tempo de serviço – FGTS, demonstrando situação Regular;
- g. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- h. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- i. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto os casos previstos em Lei, conforme modelo em anexo, em papel nos casos previstos em Lei, conforme modelo em anexo, em papel timbrado da proponente (conforme Anexo VI);
- j. Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (CAGEC);
- k. Prova de regularidade no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN); e
- l. Prova de regularidade no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).

10.3. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada em envelope específico, devidamente identificado.

10.4. Os documentos recebidos serão submetidos à uma análise técnica e o resultado preliminar será publicado no site da AGEVAP na aba de “Editais”.

10.5. Após a publicação do resultado preliminar da habilitação, as instituições que apresentarem documentação incompleta ou com informações que possam ser corrigidas ou complementadas, terão o prazo estabelecido no cronograma deste Edital para apresentação dos documentos ou ajustes solicitados, nos termos da legislação vigente.



10.6. Após essa complementação, será publicado o resultado final da fase de habilitação, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital.

10.7. O não atendimento no prazo estabelecido implicará a inabilitação definitiva da proposta.

10.8. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 10.2 ou a entrega em desacordo com as disposições deste Edital, implicará a inabilitação da proponente.

10.9. Todas as instituições candidatas que efetuarem a entrega correta da documentação serão habilitados e passarão para a Fase II – Hierarquização.

11. HIERARQUIZAÇÃO

11.1. Concluída a análise da documentação das instituições habilitadas na Fase 1, terá início a Fase II – Hierarquização, que consistirá na avaliação comparativa das propostas apresentadas, com base em critérios previamente definidos, visando à classificação das instituições por ordem de pontuação.

11.2. A análise será conduzida por comissão técnica especialmente designada, composta por representantes da AGEVAP e, se necessário, por especialistas convidados com experiência nas áreas de educação, recursos hídricos, inovação e sustentabilidade.

11.3. A avaliação levará em consideração a consistência, a coerência e a qualidade da proposta técnica, o alinhamento com os objetivos do curso, bem como a viabilidade pedagógica, administrativa e financeira da execução e se a Instituição candidata possui atuação na área de atuação da AGEVAP.

11.4. Os principais critérios de avaliação e pontuação envolverão, entre outros:

- a. Qualidade e adequação da proposta acadêmico-pedagógica;
- b. Experiência institucional em cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em áreas correlatas;



- c. Qualificação do corpo docente e da equipe técnica;
- d. Estratégias de ensino, avaliação, tutoria e acompanhamento dos discentes;
- e. Adequação da infraestrutura tecnológica e da plataforma digital;
- f. Coerência e detalhamento da proposta orçamentária;
- g. Estratégias para realização das visitas técnicas, encontros presenciais e seminário final;
- h. Proposta para a viagem internacional à Alemanha, com justificativa pedagógica e logística viável.¹

11.5. A pontuação total será atribuída com base nos pesos definidos para cada um dos critérios estabelecidos em instrumento próprio, o qual integrará este Edital como Anexo IV – Quadro de Pontuação.

12. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A nota do preço das propostas (PPRE) se dará pela seguinte equação:

$$P_{PRE} = (V_{min}/V_{prop}) \times 100$$

onde:

- V_{min} = menor valor global entre as propostas válidas;
- V_{prop} = valor global da proposta avaliada.

Assim, o menor preço recebe 100 pontos, e os demais são proporcionalmente menores.

13. NOTA FINAL

¹ Apenas a justificativa pedagógica e logística serão consideradas na avaliação. Verificar item 8.7, alínea “e”.



13.1. A Nota Final das propostas inscritas no processo de seleção deste Edital de Chamamento Público (NF) será dada conforme a seguinte equação:

$$NF = (P_{PC} \times 0,5) + (E_I \times 0,3) + (P_{PRE} \times 0,2)$$

Onde:

P_{PC} = Proposta de Projeto Pedagógico do Curso;

E_I = Experiência institucional em cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em áreas correlatas;

P_{PRE} = Nota da proposta de preço.

A Nota máxima Final, por projeto, atribuída as propostas será de 100 (cem) pontos.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a. Maior pontuação no critério "Proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC);"
- b. Maior pontuação no critério "Experiência institucional em cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em áreas correlatas";
- c. Menor valor global da proposta orçamentária.

15. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE TOMADORES

15.1. A instituição que obtiver a maior pontuação global será classificada em primeiro lugar, sendo consideradas as demais em ordem decrescente de pontuação.



15.2. A classificação final resultante da Fase II será publicada no site da AGEVAP, acompanhada da Nota Técnica de avaliação, possibilitando a interposição de recurso nos prazos definidos neste Edital.

15.3. A seleção da proposta mais bem classificada neste Chamamento Público não implica a adoção integral e automática da proposta técnica apresentada. Após a definição da instituição vencedora, será iniciada uma nova fase voltada à elaboração do Plano de Trabalho, a ser construída em conjunto com a AGEVAP e sob sua supervisão técnica. Nessa etapa, poderão ser promovidos ajustes, complementações ou adequações no conteúdo da proposta técnica, de modo a garantir maior alinhamento com os objetivos estratégicos do curso, as diretrizes da Academia das Águas e os interesses das partes envolvidas.

16. CONTRATO DE REPASSE

16.1. A seleção realizada por meio do presente Chamamento Público resultará na celebração de contrato de repasse entre a AGEVAP e a instituição selecionada, instrumento cuja minuta consta do ANEXO V, nos termos do Decreto Estadual nº 49.023/2025, do Estado de Minas Gerais, observadas as demais normas aplicáveis.

16.2. O Contrato de Repasse será firmado entre as partes após a elaboração do Plano de Trabalho referido no item 15.3. deste Edital, a partir da data prevista no cronograma.

16.3. O Contrato de Repasse terá a vigência de 22 (vinte e dois meses), podendo ser prorrogado conforme previsto na minuta constante do ANEXO V, e observará o limite da vigência dos Contratos de Gestão vinculados à contratação pretendida.

17. RESULTADOS

17.1. Os resultados serão publicados no site da AGEVAP na aba de Editais de Chamamento.



18. CRONOGRAMA

18.1. Cronograma do Edital.

Tabela 1. Cronograma do Edital

Etapa	Data/prazo
Publicação do edital	30/01/2026
Período para apresentação das propostas	De 30/01/2026 a 20/03/2026
Divulgação das instituições inscritas	23/03/2026
Análise da documentação de habilitação	De 23/03/2026 a 27/03/2026
Divulgação do resultado da habilitação	30/03/2026
Prazo de complementação da documentação e recursal	De 31/03/2026 a 14/04/2026
Análise da documentação e de recursos	De 15/04/2026 a 27/04/2026
Divulgação final dos habilitados	28/04/2026
Análise técnica e pedagógica das propostas	De 29/04/2026 a 29/06/2026
Divulgação do resultado da análise técnica	30/06/2026
Prazo recursal	De 01/07/2026 a 08/07/2026
Análise de recursos	De 09/06/2026 a 16/07/2026
Divulgação do resultado final da análise técnica	17/07/2026
Divulgação da classificação final das propostas	20/07/2026
Elaboração do Plano de Trabalho e formalização da Contratação	27/07/2026

18.2. Divulgação da classificação final das propostas. Os prazos estipulados neste item poderão ser prorrogados pela AGEVAP com a devida antecedência e publicidade.

18.3. A AGEVAP poderá, a qualquer momento, emitir normas complementares para adequação ou correção, ou solicitar informações complementares para habilitação, seleção ou contratação dos empreendimentos inscritos neste Edital.

19. RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

19.1. Será franqueado aos participantes do Edital o direito de impetrar recurso contra os atos praticados pela AGEVAP, observados os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado na Seção 17.

19.2. A AGEVAP terá prazo, conforme o Cronograma apresentado neste documento, para análise e deferimento dos recursos.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

20.1. Este Chamamento Público possui validade de 01 (um) ano, podendo, a critério da AGEVAP, ser prorrogável por igual período.

21. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

21.1. A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

22. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Chamamento Público quem não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

22.2. O documento de impugnação deverá ser assinado digitalmente e enviado para o endereço protocolo@agevap.org.br.

23. DESISTÊNCIA

23.1. Caso haja desistência de uma das instituições classificadas, poderá ser selecionada a próxima colocada na ordem de classificação.



23.2. Se tiver sido feita alguma transferência de recurso anterior à desistência, os recursos depositados na conta específica deverão ser devolvidos à AGEVAP em até 30 (trinta) dias.

23.3. Caso haja desistência após o início do projeto, a AGEVAP deverá ser resarcida pelo desistente de todos os recursos investidos, com as devidas correções monetárias, atualizadas pela taxa SELIC, ou outra que a vier substituí-la.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Este Edital de Chamamento Público reger-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto do Estado de Minas Gerais nº 49.023/2025, a Resolução ANA nº 53/2020 e a Portaria IGAM Nº 41/2022.

24.2. Qualquer modificação neste Edital de Chamamento Público que incida diretamente na condição de participação, a AGEVAP fará a republicação dele, reabrindo-se o prazo inicial para inscrição das propostas.

24.3. É reservado à AGEVAP o direito de solicitar cópias autenticadas e declarações com firmas reconhecidas.

24.4. As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

24.5. As dúvidas referentes a este Chamamento Público deverão ser dirimidas por intermédio do e-mail protocolo@agevap.org.br, com a seguinte identificação no assunto: “Dúvidas – Chamamento Público Academia das Águas”.

24.6. O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital de chamamento público será o da Justiça Comum, da Comarca do Município de Resende/RJ com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.



Resende, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Aline Raquel de Alvarenga

Diretora-Presidente da AGEVAP

ANEXO I – DETALHAMENTO DA MATRIZ CURRICULAR

ANEXO II – EXCLUÍDO PELA RETIFICAÇÃO Nº 002/2026

ANEXO III – QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS)

ANEXO V – CONTRATO DE REPASSE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

